



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13635, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.796/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

**I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade**

Fernando Paschoal de Oliveira

**II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos**

Maria Cristina Lopes

**III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté**

Prof. Me. Armindo Boll

**IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté**

Prof. Dr. Flávio José Nery Conde Malta

Prof. Benedito Assagra Ribas de Mello

**V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade**

Débora Andrade Pereira



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade**

João Guilherme Gonçalves de C. Leite

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**